

Curitiba, 27 de Maio de 2015.

À
PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 2ª REGIAO

At.: A Comissão de Licitação

Ref. CONCORRENCIA Nº 02/2015

A empresa Sulamericana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 03.336.030/0001-61, sediada na Avenida da República nº 4180 cj 52 CEP: 80.220-430, Curitiba/PR, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento do seguinte:

Pergunta 1: Complementando a Pergunta 4 da nossa solicitação de esclarecimento anterior (número 003), vale ressaltar o preço unitário irrisório dos quadros elétricos (item 4.1 da planilha), que é de apenas R\$ 377,85 já com mão de obra inclusa. Favor confirmar este valor.

Pergunta 2: Em função da quantidade de quadros e cabos, constantes nos itens 4.1, 4,2 e 4.3 da planilha, entendemos que estes se referem apenas aos dois mini exaustores presentes em cada pavimento (item 1.3.2 da planilha) e aos dois exaustores dos sanitários presentes na cobertura (item 1.3.1 da planilha). Está correto nosso entendimento?

Pergunta 3: Em se confirmando nossos entendimentos nas perguntas 1 e 2 acima, dado o irrisório valor planilhado dos itens de elétrica, podemos concluir que os quadro elétricos, alimentação elétrica e cabos de comunicação (automação) dos equipamentos de VRF NÃO fazem parte do nosso escopo de fornecimento (ou seja, serão entregues prontos pelo CONTRATANTE para que façamos somente a interligação final)? Sim ou não?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 02/2015 – EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 1.02.000.000001/2015-19

ESCLARECIMENTO 06

Prezado Representante da Empresa SulAmericana Engenharia Ltda,

O referido questionamento foi submetido à apreciação do Setor responsável pelos aspectos técnicos do referido certame licitatório, que realizou consulta à empresa autora do Projeto a ser executado – MSTC Engenharia Ltda, obtendo as respostas que são reproduzidas abaixo:

Pergunta 1 - Complementando a Pergunta 4 da nossa solicitação de esclarecimento anterior (número 003), vale ressaltar o preço unitário irrisório dos quadros elétricos (item 4.1 da planilha), que é de apenas R\$ 377,85 já com mão de obra inclusa. Favor confirmar este valor.

Referência: Pergunta 4 da SA0503-003/2015 (Pergunta 4: Este quadro QAC é o mesmo que está discriminado na planilha? Quantos quadros devem ser fornecidos por pavimento?)

Resposta: Valor confirmado.

Pergunta 2 - Em função da quantidade de quadros e cabos, constantes nos itens 4.1, 4,2 e 4.3 da planilha, entendemos que estes se referem apenas aos dois mini exaustores presentes em cada pavimento (item 1.3.2 da planilha) e aos dois exaustores dos sanitários presentes na cobertura (item 1.3.1 da planilha). Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta 3 - Em se confirmando nossos entendimentos nas perguntas 1 e 2 acima, dado o irrisório valor planilhado dos itens de elétrica, podemos concluir que os quadro elétricos, alimentação elétrica e cabos de comunicação (automação) dos equipamentos de VRF NÃO fazem parte do nosso escopo de fornecimento (ou seja, serão entregues prontos pelo CONTRATANTE para que façamos somente a interligação final)? Sim ou não?

Resposta: Não, estes itens fazem parte do escopo do instalador de ar condicionado.

Atenciosamente,

Valmir Cardoso Rangel

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Procuradoria Regional da República 2ª Região

Tel.: (021) 3554-9013

Rua Uruguaiana nº 174, sala 805-B – Centro – Rio de Janeiro RJ